



Comunidade Casa de Maria

Av. Tranquillo Rozante, L 1900- Vila Ruiz- Pederneiras SP

CNPJ – 07.420.592/0001-40, Fone: (14) 3283-3137

B.B. Ag. 0189-9/ CC 101103-0- 1 E-mail casademaria.admi@bol.com.br

E-mail casademaria.social@bol.com.br

RELATORIO DAS ATIVIDADES E ATENDIMENTOS 2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS MARÇO 2019



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40
UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005
Av. Tranquilo Rosante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneras SP – CEP 17.280-000
Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneras/>

E-mail casademaria_admi@bol.com.br / E-mail casademaria.social@bol.com.br



SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL REGISTRO ANUAL DE ATENDIMENTO E MONITORAMENTO

ANO DE REFERÊNCIA: 2018 – Serviços de Abrigo e Casa de Passagem

I- IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Entidade:	Comunidade Casa de Maria de Pederneras
CNPJ	07420592/0001-40
Endereço:	Avenida tranquilo Rosante, I-1900
CEP:	17.280-000
Cidade:	Pederneras/SP.
Telefone:	14-3283-3137
E-mail:	casademaria.social@bol.com.br
Presidente:	Sebastião Florêncio Pereira Junior
Responsável Técnico ou Coordenador (a):	Rita de Cássia Alves Herreira

II – TIPO DO SERVIÇO:

A) Proteção Básica

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Família	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Pessoas com Deficiência	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Idoso	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Criança e Adolescente	
Serviço em domicílio para pessoas com deficiência e idosas	

B) Proteção Especial de Média Complexidade:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	
Serviço Especializado em Abordagem Social	



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005
Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneras SP – CEP 17.280-000
Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneras/>

E-mail casademaria.admi@bol.com.br / E-mail casademaria.social@bol.com.br



Serviço de Proteção a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	X

B.1) Proteção Especial de Alta Complexidade/ Serviço de Acolhimento Institucional:

Abrigo Institucional/Idoso	
Abrigo Institucional/adultos	X
Abrigo Institucional/Criança e Adolescente	
Casa-Lar/Idoso	
Casa-Lar/Criança e Adolescente	
Casa de Passagem	X
Residência Inclusiva	
Serviço de Acolhimento em República	
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	
Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências	

A. Perfil dos usuários atendidos pela entidade	TOTAL
A.1. Usuários inscritos na entidade	142
A.1.2. Novos usuários inseridos no ano de referência	406
	548

A.2. Sexo	TOTAL
A.2.1. Masculino	541
A.2.2. Feminino	7
A.2.3. Transgênero Masculino	
A.2.4. Transgênero Feminino	

A.3. Idade	7 a 12 anos	18 a 24 anos	26 a 35 anos	36 a 45 anos	47 a 59 anos	60 ou mais anos	
TOTAL	01 acompa	17	82	116	209	40	20 não identific



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005
Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000
Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederneiras.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@bol.com.br / E-mail casademaria.social@bol.com.br



A.8. Usuários acompanhados por CREAS	TOTAL
A.8.1. PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias e Indivíduos	
A.8.1. Com familiar em cumprimento de medida socioeducativa - LA	
A.8.2. Com familiar em cumprimento de medida socioeducativa - PSC	
A.8.3. Vítima de violência física	
A.8.4. Vítima de violência psicológica	
A.8.4. Vítima de violência sexual	
A.8.4. Vítima de negligência familiar	
A.8.5. Vítima de abandono familiar	
A.8.6. Vítima de discriminação em decorrência de condição sexual	
A.8.7. Vítima de discriminação em decorrência de raça/etnia	
A.8.7. Em situação de rua e mendicância	
A.8.8. Em situação de abrigo	210
A.8.9. Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades	
A.8.10. Pessoas com rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar	

B. Usuários acompanhados no ano de referência	TOTAL
B.1. Acompanhamento Individual	548
B.2. Acompanhamento Coletivo (grupos)	210

C. Atividades realizadas no ano de referência	TOTAL
PROJETO HORTA	84
PROJETO MOVIMENTO	
PROJETO PSICOLOGIA	
PALESTRAS EDUCATIVAS E MOTIVACIONAIS	
PASSEIOS	
FESTAS COMEMORATIVAS	
FESTAS ANGARIAR FUNDOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	

*Informar a atividade realizada e a quantidade das mesmas, seguindo a ordem numérica.



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005
Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pedernelas SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapedernelas/>

E-mail casademaria_admi@bol.com.br / E-mail casademaria.social@bol.com.br



C.2 Quantidade de participantes nas atividades realizadas no ano de referência	TOTAL
PROJETO HORTA	210
PROJETO MOVIMENTO	
PROJETO PSICOLOGIA	
PALESTRAS EDUCATIVAS E MOTIVACIONAIS	
PASSEIOS	
FESTAS COMEMORATIVAS	
FESTAS ANGARIAR FUNDOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	

*Informar a atividade realizada e a quantidade de usuários que participaram das mesmas, seguindo a ordem numérica.

D. Encaminhamentos e Articulação em Rede	TOTAL
D.1. (Entidade/Serviço)- CREAS, CAPS, SERVIÇOS DE SAUDE, PODER JUDICIÁRIO	210
D.2. Devolutivas recebidas (Contra referência)	210
D.3. Acompanhamento dos usuários encaminhados	210
D.4. Encaminhamento recebidos	210
D.5. Devolutivas fornecidas (Referência/Contra referência)	210
D.6. Reunião com entidade para resolução de atendimento	03
D.7. Reunião com entidade para alinhamento de prestação de serviço	02

*Informar a entidade que realizou o encaminhamento seguindo a ordem numérica.

E. Monitoramento e Avaliação/ Dados Quantitativos	TOTAL
E.1. Reuniões de equipe	12
E.2. Reuniões com usuários	06
E.3. Reuniões com Instituição da Rede de Serviços	
E.4. Relatórios sociais de acompanhamento	210
E.5. Relatórios para o Poder Judiciário	02
E.6. Relatórios para Instituição da Rede de Serviços	

*Assinalar com um X

F. Monitoramento e Avaliação/ Dados Qualitativos	Ótimo	Bom	Ruim	Péssimo
F.1. Grau de satisfação dos usuários	X			
F.2. Grau de satisfação da equipe técnica	X			



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005
Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pedernelas SP – CEP 17.280-000
Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapedernelas/>

E-mail casademaria_admi@bol.com.br / E-mail casademaria.social@bol.com.br



F.3. Grau de satisfação com a rede de serviços	x			
F.4. Grau de redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social	x			
F.5. Grau de prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência	x			
F.6. Grau de aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais	x			
F.7. Grau de melhoria da qualidade de vida das famílias e/ou indivíduos atendidos	x			
F.8. Grau de ampliação de acesso aos direitos socioassistenciais	x			
F.9. Grau de redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências	x			
F.10. Grau de orientação e proteção social a famílias e indivíduos	x			
F.11. Grau de acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais	x			
F.12. Grau de identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais	x			
F.13. Grau de redução do número de pessoas em situação de rua	x			
F.14. Grau de vínculos familiares fortalecidos		x		
F.15. Redução da reincidência da prática de ato infracional				
F.16. Grau de redução do ciclo de violência e da prática do ato infracional				
F.17. Grau de fortalecimento da convivência familiar e comunitária		x		
F.18. Grau de proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias	x			
F.19. Grau de diminuição da sobrecarga de cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência	x			
F.20. Grau de redução de danos provocados por situações violadoras de direitos				
F.21. Grau de construção de novos projetos de vida		x		



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40
UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005
Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pedemeiras SP – CEP 17.280-000
Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>
E-mail casademaria_admi@bol.com.br / E-mail casademaria.social@bol.com.br



G Monitoramento e Avaliação/ Recursos	SIM	NÃO	PARCIALMENTE
G.1. Os recursos físicos do serviço/entidade, atendem as necessidades?			X
G.2. Os recursos materiais do serviço/entidade, atendem as necessidades?			X
G.3. Os recursos financeiros do serviço/entidade, atendem as necessidades?		X	
G.4. Os recursos humanos do serviço/entidade, atendem as necessidades?		X	
G.5. Os recursos humanos do serviço/entidade, estão de acordo com a equipe prevista na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social em Recursos Humanos (NOB/SUAS/RH) – Resolução CNAS n.33/12?		X	
G.6. A equipe de referência do serviço/entidade conhece e trabalha em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS n.109/09?	X		
G.7. A equipe de referência do serviço/entidade conhece e trabalha em conformidade com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social – n.8.742/93 e n.12.435/11?	X		
G.8. A equipe de referência do serviço/entidade conhece e trabalha em conformidade com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)	X		

H Monitoramento e Avaliação/ Operacionalização e Gestão	SIM	NÃO	PARCIALMENTE
H.1. Os recursos humanos do serviço/entidade, estão de acordo com a equipe prevista na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social em Recursos Humanos (NOB/SUAS/RH) – Resolução CNAS n.33/12?		X	
H.2. A equipe de referência do serviço/entidade conhece e trabalha em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS n.109/09?	X		
H.3. A equipe de referência do serviço/entidade conhece e trabalha em conformidade com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social – n.8.742/93 e n.12.435/11?	X		
H.4. A equipe de referência do serviço/entidade conhece e	X		



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005
Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000

Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederne.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria.admi@bol.com.br / E-mail casademaria.social@bol.com.br



trabalha em conformidade com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)			
H.5. A Diretoria do serviço/entidade conhece e trabalha em conformidade com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS n.109/09?	x		
H.6. A Diretoria do serviço/entidade conhece e trabalha em conformidade com a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social – n.8.742/93 e n.12.435/11?	x		
H.7. A Diretoria do serviço/entidade conhece e trabalha em conformidade com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)		x	
H.8. O (a) Presidente da entidade acompanha a operacionalização dos serviços ofertados pela equipe de referência?	x		
H.9. A Diretoria da entidade acompanha a operacionalização dos serviços ofertados pela equipe de referência?		x	
H.10. O (a) Presidente e/ou outros membros da Diretoria, ou, Secretário (a) Municipal ou membros da equipe de gestão, participam das reuniões de equipe?	x		
H.11. O (a) Presidente e/ou outros membros da Diretoria, ou, Secretário (a) Municipal ou membros da equipe de gestão, participam das avaliações dos serviços?	x		
H.12. O (a) Presidente e/ou outros membros da Diretoria, ou, Secretário (a) Municipal ou membros da equipe de gestão, propõem e efetivam mudanças nos serviços com vistas a melhoria de qualidade?		x	
H.13. O (a) Presidente e/ou outros membros da Diretoria, ou, Secretário (a) Municipal ou membros da equipe de gestão, considera (m) a opinião da equipe técnica para as tomadas de decisões?	x		
H.14. A equipe de referência recebe investimento e participa de capacitações permanentes?		x	
H.15. A frequência anual que a equipe recebe capacitação é suficiente para a execução do serviço?		x	
H.16. Algum membro da equipe participou de alguma capacitação sobre assistência social/SUAS no ano de referência?		x	
H.17. Algum membro da equipe participou de alguma		x	



COMUNIDADE CASA DE MARIA

CNPJ 07.420.592/0001-40

UT. PÚBLICA MUNICIPAL, ART. 1º LEI MUNICIPAL Nº 2.440 de 24-08-2005
Av. Tranquilo Rozante L-1900 – Vila Ruiz – Pederneiras SP – CEP 17.280-000
Fone: (14) 3283-3137 - B.B. Ag. 189-9 / CC 960- 1

<https://casademariapederneira.wixsite.com/casademaria> E <https://www.facebook.com/casademariapederneiras/>

E-mail casademaria_admi@bol.com.br / E-mail casademaria.social@bol.com.br




capacitação pertinente à política de assistência social no ano de referência?

I – Outras informações pertinentes:

AVALIAMOS O ANO DE 2018, COMO NIVEL BOM NA RECONSTRUÇÃO DE VINCULOS E NOVOS PROJETOS, POIS, TIVEMOS ACOLHIDOS QUE SAIRAM DA ENTIDADE PARA VIVEREM SOZINHOS, JÁ QUE CONSEGUIRAM O BENEFICIO ASSISTENCIAL, BEM COMO, HOVE RECONCILAÇÃO COM EX COMPANHEIRAS, E OUTROS QUE VOLTARAM PARA VIDA LABORAL. OBSERVAMOS MAIOR PARTICIPAÇÃO DOS FAMILIARES NAS ATIVIDADES PROPOSTAS PELA ENTIDADE.

FOI UM ANO QUE MUITOS PLANOS SE REALIZARAM, OUTROS FICARAM PARA DEPOIS, PORÉM A OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS FOI PRIORIDADE PARA GARANTIR A QUALIDADE DE VIDA DE NOSSOS UUSÁRIOS

Nome e Assinatura
(Responsável Técnico)


Nome e Assinatura
(Presidente)